



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 70

" Concede Título de Cidadão - Honorário."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º)- Fica Concedido ao Sr. CÉSAR JULIÃO DE SALES, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, o título de Cidadão Honorário de Pedro Leopoldo.

Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1984



Osmar Costa - Presidente -